

Lei n.º 277
de 22 de novembro de 1956

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipa-
l um crédito de Cr. \$1.900.000,00 (um milhão e nove-
centos mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas
orçamentárias:

211-8.89.1	Pessoal Variável	67.000,00
211-8.89.1	Pessoal Variável	16.000,00
231-8.89.1	Pessoal Variável	38.000,00
241-8.85.1	Pessoal Variável	260.000,00
251-8.63.1	Pessoal Variável	
a)	Água	2.250.000,00
b)	Esgotos	20.000,00
261-8.81.1	Pessoal Variável	135.000,00
281-8.89.1	Pessoal Variável	
b)	Oficina Mecânica	50.000,00
c)	Fabrica de Tubos	40.000,00
311-8.81.1	Pessoal Variável	200.000,00
321-8.82.1	Pessoal Variável	200.000,00
322-8.82.1	Pessoal Variável	20.000,00
323-8.82.1	Pessoal Variável	23.000,00
324-8.82.1	Pessoal Variável	16.000,00
325-8.82.1	Pessoal Variável	20.000,00
331-8.89.1	Pessoal Variável	200.000,00
611-8.43.1	Pessoal Variável	50.000,00
721-8.91.4	Despesas Diversas	
	Item I	160.000,00
	Item II	160.000,00

Parágrafo único - Para cobertura do presente crédito ficam indicados os seguintes recursos:

a) Anulações das verbas orçamentárias:

361-8.87.3 - Material de Consumo

Item III 250.000,00

361-8.87.4 - Despesas Diversas

Item III 100.000,00

Item IV 150.000,00

431-8.33.2 - Material Permanente

Item I 50.000,00

Item II 150.000,00

b) - Excesso de arrecadação já verificado 1.200.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 22 de novembro de 1956.

Luiz Guimaraes
 Prefeito Municipal
 Nilo Torres Salema
 Secretário da Prefeitura